



Prefeitura Municipal de Carandaí

CONTROLE INTERNO

Adm. 2013 - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 2044 de 26 de Junho de 2015.

“Abre Crédito Adicional Especial para Manutenção de Rateio da CONDAPAV/RESÍDUOS SÓLIDOS.”

O povo do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para acobertar as despesas, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.08 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	15.452.1504-2.470 – Manutenção em Consórcio CONDAPAV/RESÍDUO SÓLIDO	31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 50.000,00
		33.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 200.000,00
		44.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.08 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.542.1801.1.467 - Participação Consórcio Aterr Sanitário	33.70.41.00- Contribuições	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2.083/2013, bem como na LDO nº 2.126/2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 26 de junho de 2015.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal